



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1489 DE 1 DE JULHO DE 2023

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 134.699,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
159	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.3.90.30.00.00	1500	9.200,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	6.000,00
186	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.30.00.00	1500	7.100,00
204	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.30.00.00	1500	6.800,00
227	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.39.00.00	1500	5.000,00
302	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.11.00.00	1500	10.000,00
302	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.11.00.00	1500	26.499,00
302	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.11.00.00	1500	30.000,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
569	02.01.14.01.20.608.0011.03.2.135.3.1.90.11.00.00	1500	4.100,00
TOTAL:			134.699,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
45	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.11.00.00	1500	7.100,00
110	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.91.13.00.00	1500	5.000,00
140	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.30.00.00	1500	6.000,00
140	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.30.00.00	1500	9.200,00
173	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
175	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.35.00.00	1500	26.499,00
181	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.1.90.04.00.00	1500	10.000,00
219	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.1.91.13.00.00	1500	4.100,00
234	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.6.90.71.00.00	1500	6.800,00
271	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	30.000,00
506	02.01.13.01.04.122.0009.13.2.130.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
TOTAL:			134.699,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de julho de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal